Demonstrações Contábeis

ONNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 42.794.237/0001-31

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186//0001-01)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

ONNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.794.237/0001-31
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186//0001-01)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Onni Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Onni Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Onni Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a carteira do fundo também é composta por direitos creditórios e seu resultado decorreu, entre outros, dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de junho de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de setembro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

ONNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.794.237/0001-31
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**114**	**0,67**	**5**	**0,04**
Disponibilidades	114	0,67	5	0,04
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**161**	**0,95**	**4.731**	**33,75**
Títulos públicos federais	**161**	**0,95**	**166**	**1,18**
Notas do tesouro nacional - NTN	161	0,95	166	1,18
Cotas de fundos de investimento	**-**	**-**	**4.565**	**32,57**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	-	-	4.565	32,57
Direitos creditórios (Nota 6)	**17.674**	**103,89**	**10.229**	**72,98**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	11.972	70,37	5.712	40,76
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(526)	(3,09)	(1)	(0,01)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c)	7.017	41,25	4.627	33,01
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(789)	(4,64)	(109)	(0,78)
Outros valores	**6**	**0,04**	**5**	**0,04**
Despesas antecipadas	6	0,04	5	0,04
Total do ativo	**17.955**	**105,55**	**14.970**	**106,81**
Passivo				
Valores a pagar	**943**	**5,55**	**955**	**6,81**
Originador a pagar	556	3,27	-	-
Taxa de cobrança	220	1,29	170	1,21
Valores a identificar (Nota 6.i)	100	0,59	692	4,94
Taxa de consultoria	20	0,12	50	0,36
Taxa de administração e gestão	35	0,21	34	0,24
Taxa de custódia	8	0,05	8	0,05
Outros valores	4	0,02	1	0,01
Total do passivo	**943**	**5,55**	**955**	**6,81**
Patrimônio líquido	**17.012**	**100,00**	**14.015**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**17.955**	**105,55**	**14.970**	**106,81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ONNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.794.237/0001-31
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado líquido dos exercícios		
Direitos creditórios	**7.501**	**5.102**
Rendimentos de direitos creditório (Nota 6.g)	8.577	5.027
Resultado nas negociações (Nota 6.f)	129	113
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(1.205)	(38)
Títulos públicos federais (Nota 5)	**6**	**10**
Receitas	20	7
Ajuste a valor justo	(14)	3
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**222**	**452**
Reconhecimento de ganhos	222	452
Demais despesas	**(4.732)**	**(2.732)**
Taxa de cobrança (Nota 14)	(2.175)	(1.365)
Despesas com originador	(1.537)	-
Taxa de administração e gestão (Nota 14)	(491)	(396)
Taxa de consultoria (Nota 14)	(271)	(787)
Despesa com certificação digital	(139)	(52)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 14)	(110)	(107)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(8)
Demais receitas/despesas	3	(17)
Resultado líquido dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.997**	**2.832**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ONNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.794.237/0001-31
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**14.015**	**9.683**
Representado por 9.093,050781 cotas a R$ 1.541,318990 cada	14.015	-
Representado por 7.925,159314 cotas a R$ 1.221,832497 cada	-	9.683
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.997**	**2.832**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**-**	**1.500**
Representado por 1.167,891467 cotas	-	1.500
Variação decorrente da movimentação de cotas	**-**	**1.500**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**17.012**	**14.015**
Representado por 9.093,050781 cotas a R$ 1.870,833888 cada	17.012	-
Representado por 9.093,050781 cotas a R$ 1.541,318990 cada	-	14.015

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ONNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.794.237/0001-31
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado liquido dos exercícios	**2.997**	**2.832**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimentos com direitos creditórios	(1.352)	(613)
Rendimentos de títulos públicos federais	(4)	-
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	1.205	38
Taxa de administração e gestão não liquidada	35	34
Taxa de consultoria não liquidada	20	50
Taxa de custódia não liquidada	8	8
Taxa de cobrança não liquidada	220	170
Resultado ajustado dos exercícios	**3.129**	**2.519**
Cotas de fundos de investimento	4.565	(1.878)
Títulos e valores mobiliários	9	-
Direitos creditórios	(7.890)	(2.569)
Taxa de administração e gestão	(34)	(30)
Taxa de consultoria	(50)	(50)
Taxa de custódia e auditoria	(8)	(8)
Taxa de cobrança	(170)	-
Outros valores a receber	(1)	(1)
Outros valores a pagar	559	521
Caixa líquido das atividades operacionais	**109**	**(1.496)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	1.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**1.500**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**109**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	5	1
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	114	5
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**109**	**4**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **ONNI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2022, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá uma única cota.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de junho de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva

coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso ("PDD Nota Inicial").

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Faixa de atraso	Percentual de PDD Incremental
Até 60 dias	0,00%
61 a 70 dias	10,00%
71 a 80 dias	20,00%
81 a 90 dias	30,00%
91 a 100 dias	40,00%
101 a 110 dias	50,00%
111 a 120 dias	60,00%
121 a 150 dias	70,00%
151 a 180 dias	85,00%
Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivo contingente

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos foremmensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalente de caixa

No exercício findo em 30 de junho de 2026 o saldo de caixa do Fundo é de R$ 114, e está representando por depósito bancário a vista (2025 – R$ 5).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**40**	**161**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	40	161	Acima de 1 ano
Total		**161**	

Em 30 de junho de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**40**	**166**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	40	166	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**2.703.502**	**4.565**	
Solis Vertente FIRF	2.703.502	4.565	Sem vencimento
Total		**4.731**	

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Títulos públicos federais	6	10
Cotas de fundos de investimento	222	452
Total	**228**	**462**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios (i) CCBs eletrônicas, inclusive as de empréstimo pessoal e de crédito consignado público; (ii) duplicatas; (iii) notas comerciais; (iv) notas de serviços; e (v) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Adicionalmente os Direitos Creditórios não poderão:

a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o FUNDO;
b) ser resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
c) ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para o FUNDO considerada como um fator preponderante de risco; e
d) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

A presente Classe do FUNDO deverá alocar, em até 180 (cento) dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.

b) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	4.134	-	4.134	-
De 31 a 60 dias	7.316	-	7.316	(4)
De 91 a 180 dias	-	522	522	(522)
Total	**11.450**	**522**	**11.972**	**(526)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 31 a 60 dias	5.712	-	5.712	(1)
Total	**5.712**	**-**	**5.712**	**(1)**

c) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	4.158	1.404	5.562	(33)
De 31 a 60 dias	169	189	358	(7)
De 61 a 90 dias	26	95	121	(34)
De 91 a 180 dias	65	323	388	(240)
De 181 a 360 dias	69	288	357	(294)
Acima de 360 dias	54	177	231	(181)
Total	**4.541**	**2.476**	**7.017**	**(789)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	3.071	717	3.788	(40)
De 31 a 60 dias	65	138	203	(8)
De 61 a 90 dias	45	56	101	(7)
De 91 a 180 dias	117	101	218	(45)
De 181 a 360 dias	145	-	145	(4)
Acima de 360 dias	172	-	172	(5)
Total	**3.615**	**1.012**	**4.627**	**(109)**

d) Concentração dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de junho de 2026

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	9.069	4.542	2.476	7.018	36,96%	(789)
Cedente 2	8	2.496	522	3.018	15,89%	(522)
Cedente 3	31	2.852	-	2.852	15,02%	-
Cedente 4	4	2.663	-	2.663	14,02%	-
Cedente 5	10	2.113	-	2.113	11,13%	(4)
Demais cedentes	3	1.325	-	1.325	6,98%	-
Total	**9.125**	**15.991**	**2.998**	**18.989**	**100,00%**	**(1.315)**

Em 30 de junho de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	8.743	3.614	1.012	4.626	44,74%	(110)
Cedente 2	2	1.233	-	1.233	11,93%	-
Cedente 3	4	1.231	-	1.231	11,91%	-
Cedente 4	4	1.182	-	1.182	11,43%	-
Cedente 5	4	1.141	-	1.141	11,04%	-
Demais cedentes	2	926	-	926	8,96%	-
Total	**8.759**	**9.327**	**1.012**	**10.339**	**100,00%**	**(110)**

e) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. poderá adquirir direitos creditórios (i) decorrentes de transações performadas suportadas por cédulas de crédito bancário ("CCB´s") eletrônicas, inclusive as de consignado privado; (ii) duplicatas; (iii) notas comerciais ("NC"); e notas de serviços;
ii. Não podem estar vencidos;
iii. Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 90 dias corridos com o Fundo;
iv. os direitos creditórios tenham valor nominal mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
v. considerada *pro forma* a aquisição pretendida, o somatório do valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor deverá ser limitado a 20% do patrimônio líquido do Fundo, ficando estabelecido que esse percentual poderá ser elevado se observado os requisitos do art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
vi. os direitos creditórios representados por cotas de fundo de investimentos em direitos creditórios, constituídos nos termos da Resolução CVM 175/22 ("FIDC"), deverão representar até 25% do patrimônio líquido do Fundo, sendo admitido o investimento em cotas de um único FIDC;
vii. os direitos creditórios representados por CCB eletrônicas oriundas de operações de crédito consignado público, deverão observar, cumulativamente, aos seguintes critérios:
    a) a data do vencimento da primeira parcela vincenda da respectiva CCB não poderá ser superior a 90 dias corridos contados da respectiva data de aquisição pelo Fundo;
    b) os direitos creditórios deverão atender à taxa mínima de desconto equivalente a 3,77% ao mês;
    c) os devedores devem ter mais que 18 anos completos no momento da emissão da CCB e até 74 anos, 11 meses e 29 dias na data de vencimento da última parcela da CCB;
    d) os direitos creditórios devem ter prazo máximo de vencimento equivalente ao menor entre: (a) 2.923 dias corridos contados da respectiva data de aquisição; ou (b) vencimento da série da subclasse de cotas seniores ou da série da subclasse de Cotas subordinadas mezanino mais longa em circulação;
    e) os direitos creditórios devem ter valor nominal mínimo de parcela de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
    f) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, o somatório do valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor, com idade até 69 anos, 11 meses e 29 dias no momento da aquisição, não poderá ser superior a R$ 100 e, com idade superior a 70 anos no momento da aquisição, não poderá ser superior a R$ 50;
    g) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, o somatório do valor presente dos direitos creditórios devidos por devedores do sexo masculino não poderá ser superior a 40% do patrimônio líquido do Fundo;

h) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, o somatório do valor presente dos direitos creditórios devidos por devedores com idade superior a 70 anos na data de aquisição não poderá ser superior a 12% do patrimônio líquido do Fundo;
i) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, o somatório do valor presente dos direitos creditórios devidos por devedores vinculados a entes públicos que possuam Rating emitido pela gestora nota C no momento da aquisição, não poderá ser superior a 30% do patrimônio líquido do Fundo;
j) é vedada a aquisição de direitos creditórios devidos por devedores vinculados a entes públicos que possuam Rating emitido pela gestora com classificação inferior a nota C; e
k) o ágio aplicável à aquisição dos direitos creditórios representados por CCBs não poderá exceder à 35%.

f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o saldo de resultado nas negociações no montante R$ 129 (2025 - R$ 113) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. O montante recomprado no exercício é de R$ 2.323 (2025 – R$ 3.898), cujo valor presente era de R$ 2.323 (2025 - R$ 3.851), não gerando resultado para o Fundo (2025 – resultado de R$ 47);
ii. Os juros registrados na liquidação dos direitos creditórios totalizaram R$ 156 (2025 - R$ 181); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos no pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 27 (2025 - R$ 115).

g) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**10.339**	**7.157**
(+) Aquisições	68.478	54.447
(-) Liquidações e recompra	(68.534)	(56.405)
(+) Rendimentos	8.706	5.140
Saldo final	**18.989**	**10.339**

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Total
De 0 a 30 dias	(22)	(11)	(33)
De 31 a 60 dias	(7)	(4)	(11)
De 61 a 90 dias	(3)	(31)	(34)
De 91 a 180 dias	(7)	(755)	(762)
De 181 a 360 dias	(6)	(288)	(294)
Acima de 360 dias	(4)	(177)	(181)
Total	**(49)**	**(1.266)**	**(1.315)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Total
De 0 a 30 dias	(22)	(18)	(40)
De 31 a 60 dias	(2)	(7)	(9)
De 61 a 90 dias	(1)	(6)	(7)
De 91 a 180 dias	(3)	(42)	(45)
De 181 a 360 dias	(4)	-	(4)
Acima de 360 dias	(5)	-	(5)
Total	**(37)**	**(73)**	**(110)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	(110)	(72)
Constituição	(1.205)	(38)
Saldo final	**(1.315)**	**(110)**

i) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 100 (2025 – R$ 692), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito,

alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência,

verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente na modalidade "com garantia" e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 30 de junho de 2026	1.870,833888	21,38%	15.737
Exercício findo em 30 de junho de 2025	1.541,318990	26,15%	11.562

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve a emissão de 1.167,891467 cotas no montante de R$ 1.500.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve a emissão de cotas.

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo poderão ser amortizadas, a critério da gestora, desde que haja disponibilidade de caixa. Não será realizada a amortização das cotas caso esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

Para fins de amortização e resgate das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

12. Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	SGS Investimentos e Consultoria Financeira Ltda. V3 Instituição de Pagamento S.A.
Consultoria especializada:	SGS Investimentos e Consultoria Financeira Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria, escrituração, gestão e consultoria, os prestadores de serviços recebem do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração, controladoria e contabilidade	Até R$ 55.000	0,47%	R$ 19
	De R$ 55.000 a R$ 110.000	0,42%	
	Acima de R$ 110.000	0,38%	
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para cotista único)		
Custódia qualificada	Fixo mensal de R$ 7		
Gestão	Sobre o patrimônio líquido	0,22%	R$ 7,5 (*)
Cobrança			R$ 5 (***)
Consultoria	Até R$ 50.000	1,00%	R$ 35 (**)
	Sobre o excedente de R$ 50.000	0,08%	

* Adicionalmente, nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2026, os valores devidos em razão dos serviços de gestão serão acrescidos de R$ 100.
** Em caráter adicional, para a atividade de consultoria especializada poderá ocorrer remuneração variável de até R$ 360, no semestre civil, atualizado anualmente pela variação no IGP-M.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas desta classe quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

*** Conforme Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Cobrança, a remuneração mensal do Agente de Cobrança é de, no mínimo, R$ 5, e, no máximo, R$ 170, atualizada anualmente pela variação do IGP-M.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração	(283)	(303)
Taxa de gestão	(208)	(93)
Taxa de escrituração	(38)	(28)
Taxa de custódia	(101)	(98)
Taxa de consultoria	(271)	(787)
Taxa de cobrança	(2.175)	(1.365)

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na Nota Explicativa n°14.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 04 de agosto de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação de itens do regulamento do Fundo, incluindo alteração de definições, política de investimentos, prestadores de serviço, processos de originação, política de cobrança, taxas, fatores de risco e encargos do Fundo;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e
iii. autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações tomadas.

Em 22 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Em 26 de novembro de 2025, por meio do comunicado ao mercado / fato relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a gestora e Patria Investimentos Ltda formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora;
ii. a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo; e
iii. apresentação das informações sobre o Patria como um dos líderes em gestão de ativos alternativos na américa latina.

Em 02 de março de 2026, por meio do ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. emissão da 2ª série de cotas seniores do Fundo; e
ii. 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo.

Em 29 de junho de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação de diversos dispositivos do regulamento do Fundo, abrangendo a parte geral, o anexo descritivo do Fundo, o apêndice da subclasse de cotas seniores, o apêndice da subclasse de cotas subordinadas mezanino e o apêndice da subclasse

de cotas subordinadas júnior;

ii. a consolidação da redação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e

iii. autorização para a administradora praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações da assembleia.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Em 28 de agosto de 2026, foi realizada assembleia especial extraordinária, na qual os cotistas, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única, deliberaram, por unanimidade:

i. a alteração do critério de elegibilidade previsto no item 6.1, VII, "d" do Regulamento, passando o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por CCB eletrônicas de crédito consignado público para 2.923 dias corridos contados da Data de Aquisição; e

ii. a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir a alteração aprovada.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor responsável

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

******